

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA LAVRATURA DO INVENTÁRIO

DOCUMENTO DO FALECIDO:

1. Carteira de identidade, RG e CPF (pode ser carteira de motorista);
2. Certidão de casamento e pacto antenupcial (se houver); ou nascimento (se solteiro);
3. Certidão de óbito;
4. Certidão Negativa de Testamento (site Censec);

DOCUMENTOS DA VIÚVA/VIÚVO, HERDEIROS E DOS CÔNJUGES DOS HERDEIROS:

1. Carteira de identidade RG e CPF (pode ser carteira de motorista);
2. Certidão de casamento e pacto antenupcial (se houver) ou nascimento (se solteiro),
3. e-mail das partes e comprovante de residência;

DO IMPOSTO:

• Imposto de transmissão causa mortis e doação: alíquota de 2% a 8% sobre o valor da avaliação realizada pela Secretaria da Fazenda Estadual falecimento após 2016.

VALOR DO QUINHÃO	ALÍQUOTA DO ICD
Até R\$273.031,67	2%
Acima de R\$273.031,67 até R\$409.547,50	4%
Acima de R\$409.547,50 até R\$546.063,34	6%
Acima de R\$546.063,34	8%

DOCUMENTAÇÃO REFERENTES AOS BENS:

1. IMÓVEIS – Certidão de propriedade e ônus emitida pelo Cartório do Registro de Imóveis da circunscrição correspondente ou escritura de compra e venda ou promessa de compra e venda do imóvel e Ficha dos imóveis urbanos e ITR dos imóveis rurais;
2. VEÍCULOS – Certificado de Registro de Veículo expedido pelo DETRAN;
3. Extratos atualizados de conta-corrente e aplicações financeiras (se houver);
4. Balanço Patrimonial e Contrato Social com alterações e simplificada da junta, em caso de transmissão de cotas ou ações de empresas;

DO ADVOGADO:

- Cópia simples da carteira da OAB, estado civil, endereço e e-mail.
- Apresentar uma cópia autenticada de todos os documentos (exceto comprovantes de residência – apenas cópia simples)